

COMUNICADO SEMAD/IGAM Nº 05/2019

PROCEDIMENTO APLICÁVEL PARA A INFORMAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO A SER COMUNICADA AO USUÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO É REALIZADA PELO IGAM NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TENDO EM VISTA QUE A PUBLICIDADE DESSE INDEFERIMENTO OCORRE NA MESMA DATA NO SITE DO IGAM, LINK <http://outorga.meioambiente.mg.gov.br/index.php?r=portaria/listar>,

FICAM DEFINIDOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, A PARTIR DESTE COMUNICADO:

- i. Não serão mais enviados ofícios de comunicação de indeferimento de processo de Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico ao empreendedor, que deverá acompanhar a decisão de seu processo através do Diário Oficial e do site do Igam;
- ii. Caberá ao analista do processo verificar a data de publicação dos indeferimentos de outorga, quando dos eventuais pedidos de reconsideração, para fins de verificação da tempestividade.
- iii. A comunicação ao interessado da decisão quanto ao eventual pedido de reconsideração será realizada através de ofício ou e-mail, a ser elaborado e encaminhado pelo analista que realizou a análise da solicitação;
- iv. O procedimento não se aplica a processos indeferidos em Área Declarada como Conflito pelo Uso da Água.